



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS

OFÍCIO Nº 197/2023/DSV/SDA/MAPA

Brasília, 05 de setembro de 2023.

À Senhora,

Celles Regina de Matos

Presidente

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC

Rodovia Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi

Florianópolis, SC

E-mail: gabin@cidasc.sc.gov.br; presi@cidasc.sc.gov.br

Assunto: Solicitação de revisão do calendário de semeadura de soja para o Estado de Santa Catarina na safra 2023/2024.

Ref.: Ofício nº 772/2023

Prezada Senhora,

Refiro-me ao ofício Nº 772/2023, da Secretaria de Estado da Agricultura de Santa Catarina que reitera o pleito de 143 dias para o período de calendário da soja (safra 23/24), apresentando também solicitação alternativa, estabelecendo uma proposta de regionalização do calendário, com a possibilidade de serem estabelecidas algumas regiões do estado com calendários de plantio diferenciados.

Desta forma, a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC apresentou o documento intitulado "Proposta de regionalização do calendário de semeadura de soja para a safra 2023/2024":

- Região Sul: 13/10/23 a 10/02/24 (120 dias)
- Regiões Planalto Norte / Alto Vale: 02/10/23 a 30/01/24 (120 dias)
- Região Oeste: 02/10/23 a 09/02/24 (130 dias)
- Demais Regiões: 02/10/23 a 10/01/24 (100 dias)

A CIDASC também solicita, no mesmo documento, a anuência do DSV/SDA para concessão de autorizações para plantios excepcionais de soja, com as seguintes finalidades:

- Pesquisa: plantio de sementes destinadas às atividades de caráter científico-experimental, tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, cultivares, serviços e/ou processos;

- Ensino: plantio de qualquer categoria de semente para fins de ensino aprendizagem e pesquisa em instituições públicas e/ou privadas;
- Produção de Sementes: produção de sementes de soja conforme categorias e padrões autorizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
- Plantio para produção de grãos autorizados pelo órgão estadual de defesa sanitária vegetal;
- Unidades demonstrativas em feiras e eventos agropecuários.

Em função dos dados fornecidos pela CIDASC e das estatísticas relativas ao Progresso da Safra 2022/2023, divulgados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, houve alinhamento prévio junto à gestão do DSV/SDA e SDA/MAPA **devendo ser considerado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias** na(s) região(ões) que demandar(em) uma janela maior de semeadura, em função dos cultivos anteriores de milho e outras culturas de importância para os produtores locais.

Face ao exposto, e a fim de minimizar os impactos causados por eventual extensão da janela de semeadura, somos favoráveis às propostas apresentadas para as regiões Sul, Planalto Norte/Alto Vale e demais regiões, **com exceção da Região Oeste, para a qual estamos de acordo com a limitação do calendário ao período de 02/10/23 a 30/01/24 (120 dias).**

Ressaltamos a nossa concordância com a finalidade de produção de grãos em eventuais lavouras, que por motivos extraordinários (referentes ao clima) não se enquadrem no período de calendário, e assim podem ser autorizadas em caráter excepcional pelo órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, conforme artigo 10º e 11º da Portaria SDA 865/2023.

Atenciosamente,

EDILENE CAMBRAIA SOARES

Diretora do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE CAMBRAIA SOARES, Diretor do Departamento de Sanidade Vegetal**, em 06/09/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30756334** e o código CRC **DE4F2C0F**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182675 2172
CEP 70043900 Brasília/DF



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício Nº 772/2023

Florianópolis, 24 de agosto de 2023.

Assunto: Reitera solicitação de revisão da Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023, que estabeleceu os calendários de semeadura de soja em nível nacional, referente à safra 2023/2024, com ajustes quanto à data de semeadura, atendendo ao pleito dos produtores de grãos catarinenses e do Órgão de Defesa Agropecuária do Estado de Santa Catarina.

Ref.: Ofício nº 184/2023/DSV/SDA/MAPA de 14 de agosto de 2023 (Resposta ao Ofício SAR/GAB nº 513/2023 de 18 de julho de 2023). Processo-referência: SAR 1442/2023.

Senhor Ministro,

Com os cordiais cumprimentos, vimos novamente submeter à Vossa análise a atual situação do Estado de Santa Catarina no que concerne aos Produtores de Soja, em relação ao determinado na **Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023**, que estabeleceu os calendários de semeadura de soja em nível Nacional, referente à safra 2023/2024.

Considerando o Ofício nº 184/2023/DSV/SDA/MAPA, de 14 de agosto de 2023, da senhora Edilene Cambraia Soares, Diretora do Departamento de Sanidade Vegetal (SDA/MAPA), em resposta ao expediente desta Secretaria, Ofício SAR nº 513/2023 de 18 de julho de 2023;

Considerando o **Parecer Técnico Conjunto ADAPAR-CIDASC-DDV/SEAPI-RS nº 01/2023, de 14 de julho de 2023**, dos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária dos três Estados da Região Sul do Brasil, no que concerne à revisão da Portaria SDA/MAPA nº 840/2023;

Senhor
CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro da Agricultura e Pecuária
Brasília, DF
E-mail: agenda.gm@agro.gov.br



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Considerando e **reiterando** as informações técnicas, econômicas e sociais: i) do expressivo aumento da produção leiteira no estado de Santa Catarina; ii) da sucessão milho-silagem e soja segunda safra nas pequenas propriedades rurais; iii) do déficit de milho grão que o Estado possui devido sua Agroindústria pujante; iv) da cultura da soja como importante componente de viabilidade econômica das pequenas e médias propriedades rurais catarinenses; v) da segunda safra como conservação e uso do solo após a colheita das lavouras de tabaco e cebola, onde se caracteriza a pequena propriedade; vi) da realidade edafoclimática diferente de Santa Catarina frente outras regiões do Brasil, quanto a viabilidade fitossanitária para o aumento da janela de semeadura para o Estado, permitindo o plantio após dezembro; vii) da realidade dos extremos climáticos que o Estado de Santa Catarina possui devido sua localização Subtropical, e em respeito à segurança do Produtor Rural e pela compreensão das adversidades climáticas, os quais exige do produtor catarinense plantio até fevereiro (regiões); viii) da necessidade de dilatação do prazo do plantio, uma vez que será um fator determinante na harmonização das políticas públicas e ações da Agricultura Catarinense, posto que a readequação das datas do calendário de plantio para o Estado de Santa Catarina auxiliará nas ações de monitoramento e controle da praga, além de otimizar as ações de fiscalização do órgão de defesa agropecuária, a Cidasc,

Vimos solicitar adequação do período de semeadura de soja para todo o Estado de Santa Catarina, excepcionalmente para a safra 2023/2024, **de 21 de setembro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024**, com o ajuste da Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023.

Reforçamos o pleito principal acima exposto. Entretanto, caso não seja possível o atendimento da solicitação de manutenção da data de semeadura conforme safras anteriores, solicitamos o atendimento ao **pedido complementar**, o qual estabelece uma proposta de regionalização do calendário, com a possibilidade de serem estabelecidas algumas regiões do estado com calendários de plantio diferenciados, conforme documento anexo a este. Do mesmo modo, coloca o órgão estadual de defesa agropecuária com a previsão de autorizar o cultivo de soja excepcionalmente, articulado, no que for atinente à instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

Certos de podermos contar com vossa valiosa colaboração em benefício da agricultura catarinense, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]

VALDIR COLATTO
Secretário de Estado

[documento assinado digitalmente]

CELLES REGINA DE MATTOS
Presidente da CIDASC



Código para verificação: **X67AO5R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CELLES REGINA DE MATOS** (CPF: 521.XXX.459-XX) em 24/08/2023 às 18:50:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 14:19:13 e válido até 08/02/2123 - 14:19:13.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 24/08/2023 às 19:04:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDE0NDJfMTQ0MI8yMDIzX1g2N0F0PNV15> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00001442/2023** e o código **X67AO5R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

revistacultivos.com.br